

VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO: PREOCUPAÇÃO SOCIAL

VIOLENCE AGAINST THE ELDERLY: SOCIAL CONCERN

Leticia Carvalho dos Santos 1

Resumo: O presente artigo apresenta o tema “Violência contra o idoso: preocupação social” que tem como objetivo apresentar aspectos sobre a violência contra o idoso, expondo sobre suas causas e preocupações perante a sociedade. Refletindo sobre quais os principais tipos de violência. Mas o que ocorre atualmente são práticas de violência contra pessoas que muito fizeram por seus familiares, e que não são reconhecidos, muitos esquecem que envelhecer é um processo natural e uma realidade em todo o mundo. Assim o idoso acabou se tornando uma responsabilidade social e coletiva. Mesmo com todos os projetos e expectativas para um envelhecimento de qualidade, a sociedade idosa ainda vem sofrendo discriminações, agressões físicas, verbais e outras. Esses fenômenos que ocorrem constantemente contra a população idosa não devem ser vistos como simples fato e sim como uma questão de preocupação para que haja um comprometimento visando reverter essa situação e desta maneira garantir ao idoso seu papel social, sua dignidade e respeito. A análise da literatura permite concluir que é preciso que as famílias se tornem mais afetivas em relação a essa faixa etária. Bem como são necessário o desenvolvimento e a implantação de políticas públicas efetivas direcionadas para uma melhor abordagem do problema.

Palavras-chave: Violência; Idoso; Família; Instituições.

Abstract: This article presents the theme “Violence counts the elderly: social concern” which aims to present aspects of violence against the elderly, exposing their causes and concerns before society. Reflecting on the main types of violence. But what currently happens are practices of violence against people who have done a lot for their family members, and who are not recognized, many forget that aging is a natural process and a reality worldwide. Thus, the elderly ended up becoming a social and collective responsibility. Even with all the projects and expectations for a quality aging, the elderly society is still suffering discrimination, physical, verbal and other aggressions. These phenomena that occur constantly against the elderly population should not be seen as a simple fact, but as a matter of concern so that there is a commitment to reverse this situation and thus guarantee the elderly their social role, dignity and respect. Analysis of the literature allows us to conclude that it is necessary for families to become more affective towards this age group. As well as the development and implementation of effective public policies directed towards a better approach to the problem are necessary.

Keywords: Violence; old; family; Institutions.

1- Graduada em Pedagogia e Serviço Social. Lattes: <http://lattes.cnpq.br/7456804357911842>, ORCID: <https://orcid.org/0000-0003-1699-4380>. E-mail: leticiac.santos@hotmail.com

Introdução

A palavra violência a cada dia vira tema da rotina na sociedade e na mídia em geral é comum depararmos com situações desse nível nas mais variadas camadas sociais. Muitos pesquisadores justificam tal atitude à modernização, outros, tentam entender esse fenômeno que não é novo, mas que ganhou amplitude, sobretudo nesta nova era.

Para tanto buscou-se responder a questão problema: como encontrar a raiz do problema na qual se encontra a violência praticada contra o idoso? Verificando como estão sendo feitas pesquisas relacionadas ao tema e o papel das Instituições de proteção aos idosos, para saber como as mesmas tratam da questão e assim se os estudos, e as leis de proteção, família realmente estão ajudando a evitar situações de violências frente à atual realidade no lidar com o idoso.

Este trabalho justificou se pela necessidade de compreender o porquê da violência contra o idoso e como ela acontece, que pode está aliado a um rompimento da afetividade entre as pessoas envolvidas o que começa por modificar o comportamento entre eles. Portanto distinguir quando e por que ocorre o rompimento da afetividade entre a pessoa que agride e o idoso que é agredido é um fator determinante neste estudo.

A investigação situa-se com base em dados das instituições responsáveis sobre o tema para buscarmos saber como os casos são tratados e a sua real eficiência, pois com o aumento no número de idosos e conseqüentemente o da violência usada contra eles, essas instituições estão mais atualizadas quanto aos fatores que são relacionadas a temática bem como oferece um meio de evitar o problema.

O respectivo trabalho tem como objetivo geral “apresentar aspectos sobre a violência contra o idoso, expondo sobre suas causas e preocupações perante a sociedade”. E os objetivos específicos: Identificar os fatores da violência contra idoso; caracterizar os principais tipos de violência; descrever o papel do assistente social no atendimento a pessoa idosa.

A pesquisa caracterizou-se como qualitativa, que considera uma relação dinâmica entre o mundo real e o sujeito. A pesquisa qualitativa preocupa-se em analisar e interpretar aspectos mais profundos, descrevendo a complexidade do comportamento humano. (LAKATOS; MARCONI, 2010, p. 269). E em que para tanto realizou-se inicialmente revisão literária dos últimos anos, nos *sites* de busca: GOOGLE ACADÊMICO e SIELO BRASIL, a partir das palavras-chave: Violência; Idoso; Família.

Conceito idoso o fenômeno do envelhecimento

É importante ressaltar que estudar o conceito de idoso é um pouco complicado, pois está necessariamente relacionado à velhice e ao envelhecimento.

Nesse sentido, cabe comunicar que o estágio do envelhecimento é um processo que se inicia com o nascimento e que se prossegue até chegar à morte.

Segundo Bruno (2003, p.76) “a velhice como categoria construída socialmente tem sido vista e tratada de maneira diferente, de acordo com períodos históricos e com a estrutura social, cultural, econômica e política de cada povo” o autor ainda enfatiza que não há um conceito independente da velhice que indica à possibilidade do advento de novas opiniões sobre o conceito de velhice pelo viés dos contextos que vão surgindo.

Salgado (2007), interpreta o envelhecimento da seguinte forma:

Um processo multidimensional, ou seja, resulta da interação de fatores biológicos, psicoemocionais e socioculturais. Executando a razão biológica que tem caráter processual e universal, os demais fatores são composições individuais e sociais, resultado de visões e oportunidades que cada sociedade atribui aos seus idosos (SALGADO, 2007, p.68).

Na afirmação acima, Salgado (2007) quer dizer que o envelhecimento pode ser também um fruto da sociedade na qual habitamos, ou seja, além dos fatores biológico, cronológico e

psicológico a convivência as condições em que vivemos atingem o processo de envelhecimento e na forma em que chegamos à velhice. Assim, a sociedade influencia o processo de envelhecimento.

Em cada sociedade e na mesma sociedade, em momentos históricos diferentes, a velhice e o envelhecimento ganham especificidades, papéis e significados distintos em função do meio ser rural ou urbano, da classe social, do grupo profissional e de parentesco, da cultura, da ideologia dominante, do poder econômico e político que influenciam o ciclo de vida e o percurso de cada indivíduo, do nascimento à morte (MAGALHÃES, 1989, p.13).

Conforme ARALDI (2008) conclui que o envelhecimento é complexo e compreende determinadas características:

Para entender o processo de envelhecimento é necessário ter uma compreensão da totalidade e da complexidade do ser humano, pois cada aspecto seja biológico, cultural ou social não estão desconectados (ARALDI, 2008, p. 16).

De acordo com a organização das nações unidas (ONU), o processo de envelhecimento mundial está acontecendo de forma acelerada, destacando que por volta do ano 2050, o número de pessoas idosas será maior que o de crianças abaixo dos 14 anos. Se continuar neste ritmo a população mundial poderá saltar dos 6 bilhões para 10 bilhões em 2050, e que neste período o número de idosos poderá triplicar, passando para 2 bilhões, ou seja, quase 25% do planeta.

E como podemos observar nos dados do IBGE a população idosa vem crescendo gradativamente ao longo dos anos:

O crescimento da população de idosos, em números absolutos e relativos, é um fenômeno mundial e está ocorrendo a um nível sem precedentes. Em 1950, eram cerca de 204 milhões de idosos no mundo e, já em 1998, quase cinco décadas depois, este contingente alcançava 579 milhões de pessoas, um crescimento de quase 8 milhões de pessoas idosas por ano. As projeções indicam que, em 2050, a população idosa será de 1900 milhões de pessoas, montante equivalente à população infantil de 0 a 14 anos de idade (IBGE, 2000, p. 247)

Nas últimas décadas a velhice vem sendo destaque em estudos sobretudo por conta do processo de envelhecimento populacional do mundo. Esse é um fenômeno recente na história da humanidade, principalmente, pelas melhorias nas condições de higiene sanitária, aos avanços na área da saúde e à queda acelerada nas taxas de fecundidade e de natalidade.

A população mundial está envelhecendo num ritmo muito acentuado e sem precedentes na história da humanidade. Estima-se que a população mundial de idosos seja de 629 milhões de pessoas com um crescimento anual na taxa de 2%, ritmo este consideravelmente mais alto em relação ao resto da população e três vezes mais do que há 50 anos (BERZINS, 2003, p. 22).

Já, a organização pan-americana de saúde (opas) define envelhecimento como:

Um processo sequencial, individual, acumulativo, irreversível, universal, não patológico, de deterioração de um organismo maduro, próprio a todos os membros de uma espécie, de maneira que o tempo o torne menos capaz

de fazer frente ao estresse do meio-ambiente e, portanto, aumente sua possibilidade de morte (BRASIL, 2006, p.08).

Conforme o Estatuto do Idoso que consideram pessoa idosa os indivíduos com 60 anos ou mais. É necessário ressaltar que o parâmetro para se estabelecer este limite de idade é sempre do estado. No Brasil, um importante normativo sobre o tema é a lei nº10.741/2003, o estatuto do idoso, apresenta a definição em seu art. 1º: é instituído o estatuto do idoso, destinado a regular os direitos assegurados às pessoas com idade igual ou superior a 60 (sessenta anos).

Com base nos indicadores sociais do IBGE de 2012, existem no Brasil cerca de 21 milhões de pessoas idosas. Seguindo outra amostragem do IBGE, temos que apenas 25% da população idosa ganha três salários mínimos ou mais. Ou seja, cerca de 75% possui baixa renda, necessitando de assistência pública ou de familiares.

Pelos dados mencionados permitem-nos enfatizar que, apesar de precisar de muito apoio nesta faixa etária seja assistencial, familiar, financeiro o que se percebe é que na etapa da velhice há um conjunto de perdas: desde as perdas relacionadas às propriedades físicas, corporais e mentais até aquelas relacionadas aos aspectos sociais, surgindo assim diversos fatores que contribuem para que haja a violência praticada contra o mesmo.

Um fator de extrema relevância para o debate acerca do tema é o de que tais agressões sejam elas de natureza psicológica, moral e até mesmo física, ocorrem, em sua maioria, dentro do núcleo familiar, o que a torna mais violenta. Assim o fenômeno do envelhecimento muitas das vezes não configura mais respeito e sinônimo de experiências, mas um fardo principalmente para os familiares ocasionando por esse viés o comportamento depressivo do idoso, e por vezes atos violentos contra essa pessoa.

Fatores da manifestação da violência contra idoso

Nesta seção abordam-se definições de alguns autores sobre os fatores da violência contra o idoso que não constitui um problema recente, mas adquire hoje maior visibilidade com o aumento absoluto e relativo do número de pessoas idosas e da sua longevidade.

A violência é um fator que pode ser vista de diversas formas, podendo ser definida como a “qualidade de violento; ato violento; constrangimento físico ou moral; força; coação” ou o agir de forma brusca, desarmonizando uma determinada situação através da força física, moral ou psíquica, com ameaças ou ações concretas (SANTOS, 2010, p.12).

A violência existe desde os tempos primordiais e assumiu novas formas à medida que o homem construiu as sociedades. Inicialmente foi entendida como agressividade instintiva, gerada pelo esforço do homem para sobreviver na natureza (SOUSA, 2010, p.1).

Portanto a violência interfere diretamente na vida de toda a sociedade e torna-se um desafio para todos os educadores e gestores. Hoje em dia a violência persiste em conviver dentro do ambiente familiar, nos bairros, na cidade espalhando de forma aterrorizante, onde a lei que rege é a da pancada.

A violência é uma forma de manifestação da agressividade, instinto que constitui o organismo animal que também habita o ser humano. Faleiros (2007, p.27) conceitua violência como “um processo relacional, pois deve ser entendido na estrutura da própria sociedade e das relações interpessoais, institucionais e familiares”. Compreende-se daí que a violência é um processo diversificado em suas manifestações, que ocorre de modo individual ou coletivo, na família, ou em diferentes grupos e segmentos, instituições, no campo ou cidade. E ela pode se apresentar tanto de natureza física como moral ou psicológica. E a violência contra o idoso é uma das faces mais cruéis que permeia o cotidiano social.

A própria sociedade fundamentada nas bases capitalistas sempre está na busca de projetos, trabalhos e bons salários, tendo uma visão preconceituosa da parcela idosa que, geralmente, possui uma pequena aposentadoria. Em razão desta sistemática, que impõe

uma necessidade de velocidade, de busca rápida por informação e renda a fim de sustentar a lógica capitalista do consumo, a população economicamente ativa tem uma visão negativa do envelhecimento. Como consequência, os idosos passam a sentir que já não são mais úteis.

O primeiro é considerar que todas as alterações que ocorrem com a pessoa idosa sejam decorrentes de seu envelhecimento natural, o que pode impedir a detecção precoce e o tratamento de certas doenças e o segundo é tratar o envelhecimento natural como doença a partir da realização de exames e tratamentos desnecessários, originários de sinais e sintomas que podem ser facilmente explicados pela senescência (BRASIL, 2006, p.09).

Atraves deste estudo percebe-se que o maior desafio à pessoa idosa é conseguir colaborar para que, apesar das limitações que possam ocorrer, elas possam redescobrir possibilidades de viver sua própria vida com a máxima qualidade possível. Ocorre que o preconceito é a raiz do problema, que se manifesta, infelizmente, das mais variadas formas de maus tratos e abusos, e que são de naturezas diversas, cometidos, em sua maioria, pelas próprias famílias. Estes abusos vão desde castigos em cárceres privado, abandono material, apropriação de bens, pertences e objetos, tomadas de suas residências, coações, ameaças de morte, chegando até a homicídio.

Mas a violência não se limita ao âmbito doméstico, das Instituições Públicas e Privadas de Proteção e da sociedade em geral, os idosos se queixam de maus tratos, desrespeito e negligência. Muitos abusos contra esse segmento da população, na conjuntura atual, são agravados pela situação de desemprego daqueles em idade adulta, levando a que o grupo familiar se apodere dos benefícios da aposentadoria do idoso, relegando-o uma vida de pobreza, de dependência ou de internação em asilos para indigentes.

Existem várias formas de manifestação dessa violência contra os idosos, ela pode ser de uma forma estrutural, quando ocorre pela desigualdade social e é naturalizada nas manifestações de pobreza, miséria e discriminação; interpessoal, nas formas de comunicação e de interação cotidiana; e institucional, na aplicação ou missão das gestões de políticas sociais pelo Estado e pelas Instituições de Assistência, ou seja, quando existe, por exemplo, o menosprezo e a discriminação.

Para que não houvesse tanto descaso com o idoso foi elaborado em 2003, o Estatuto do Idoso com o objetivo de garantir dignidade a este grupo populacional. Após longos 6 anos de espera, ou seja, após a criação do Projeto de Lei nº 3.561 de 1997, foi aprovada em 1º de outubro de 2003, a Lei nº 10.741, sancionada pelo Presidente da República.

Em relação à família, esta faz com que os idosos sejam mal-tratados, humilhados, jogados em entidades asilares, roubam-lhes a sua aposentadoria ou benefícios assistenciais, dentre outras coisas ultrajantes.

Para Moraes (2007) a promulgação do Estatuto do Idoso é:

O reconhecimento àqueles que construíram com amor, trabalho e esperança a história de nosso país tem efeito multiplicador de cidadania, ensinando as novas gerações a importância de respeito permanente aos direitos fundamentais, desde o nascimento até a terceira idade. (MORAES, 2007, p. 805)

Prevê, ainda, vagas em transporte coletivo gratuitas, ou seja, deve propiciar transporte intermunicipal e interestadual gratuitamente, podendo, também utilizar-se do argumento de que para arcar com estes custos terá que reajustar o valor da passagem, o que atingirá todos os consumidores do serviço. Assim, o transporte coletivo urbano é gratuito aos idosos com 60 anos em diante, dentre outros benefícios.

Art. 2º: O idoso goza de todos os direitos fundamentais inerentes à pessoa humana, sem prejuízo da proteção

integral de que trata esta Lei, assegurando – se-lhe, por lei ou por outros meios, todas as oportunidades e facilidades, para preservação de sua saúde física e mental e seu aperfeiçoamento moral, intelectual, espiritual e social, em condições de liberdade e dignidade.

Art. 3º: É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2003, p.1).

Trouxe também as medidas procedimentais no âmbito do poder judiciário a serem tomadas para facilitar ao idoso o acesso à justiça. Nesse sentido, um importante passo foi a possibilidade de o Poder Público criar varas especializadas e exclusivas do idoso, como já se observa em algumas cidades do país. Além disso, elencou os responsáveis pela efetivação destes direitos.

Os principais tipos de violência

Internacionalmente se estabeleceram algumas categorias e tipologias para designar as várias formas de violências mais praticadas contra a população idosa: A classificação e a conceituação aqui descritas estão oficializadas no documento de Política Nacional de Redução de Acidentes e Violências do Ministério da Saúde (BRASIL, 2002):

- Abuso físico, maus tratos físicos ou violência física: são expressões que se referem ao uso da força física para compelir os idosos a fazerem o que não desejam, para feri-los, provocar-lhes dor, incapacidade ou morte.
- Abuso psicológico, violência psicológica ou maus tratos psicológicos: correspondem a agressões verbais ou gestuais com o objetivo de aterrorizar os idosos, humilhá-los, restringir sua liberdade ou isolá-los do convívio social.
- Abuso sexual, violência sexual: são termos que se referem ao ato ou jogo sexual de caráter homo ou hetero-relacional, utilizando pessoas idosas. Esses abusos visam a obter excitação, relação sexual ou práticas eróticas por meio de aliciamento, violência física ou ameaças.
- Abandono: é uma forma de violência que se manifesta pela ausência ou deserção dos responsáveis governamentais, institucionais ou familiares de prestarem socorro a uma pessoa idosa que necessite de proteção.
- Negligência: refere-se à recusa ou à omissão de cuidados devidos e necessários aos idosos, por parte dos responsáveis familiares ou institucionais. A negligência é uma das formas de violência contra o idoso mais presente no país. Ela se manifesta, freqüentemente, associada a outros abusos que geram lesões e traumas físicos, emocionais e sociais, em particular, para as que se encontram em situação de múltipla dependência ou incapacidade.
- Abuso financeiro e econômico: consiste na exploração imprópria ou ilegal dos idosos ou ao uso não consentido por eles de seus recursos financeiros e patrimoniais. Esse tipo de violência ocorre, sobretudo, no âmbito familiar.
- Auto-negligência: diz respeito à conduta da pessoa idosa que ameaça sua própria saúde ou segurança, pela recusa de prover cuidados necessários a si mesma.

No mundo contemporâneo o idoso tem medo em denunciar a violência doméstica que por muitas vezes está relacionado ao fator “perda dos laços afetivos com a família. Eles são capazes de contar suas histórias de angústia, com riqueza de detalhes, porém, o fato de dirigirem-se a uma Unidade Policial para registrarem a denúncia de um fato criminoso que por sua vez e contra sua própria família, é algo que lhes causa mais dor que as agressões físicas, psicológicas, econômicas e negligenciais sofridas no dia-a-dia.

Idoso em situação de vulnerabilidade social

Para se entender o idoso em situação de vulnerabilidade social, necessita-se conhecer a definição de vulnerabilidade. Conforme, Haro et. al (2010, p.12), a vulnerabilidade pode:

[...] estar relacionada aos aspectos materiais como: precariedade do trabalho, desemprego, subemprego e a falta de acesso às políticas públicas. Porém os aspectos econômicos não devem ser considerados os únicos fatores que explicam a vulnerabilidade social, mas também questões como a fragilização dos vínculos afetivos, e de discriminação etária, étnica, de gênero ou por deficiência ou vinculada à violência, ao território, à representação política dentre outros.

Portanto, vulnerabilidade é uma condição vivida por indivíduos expostos a fatores sociais, econômicos e estruturais. Em suma é um fator multifacetado que associa a condição do indivíduo com as experiências que precisa enfrentar para sobreviver numa conjuntura de violação de direitos.

De maneira geral a vulnerabilidade social é a lesão na integridade dos direitos, identidade cidadã e especialmente na relação com a sociedade, através de preconceitos e desrespeitos.

Diante da realidade e condição típica do idoso, verifica-se que o idoso nesta fase fica exposto aos diversos tipos de vulnerabilidade, não só por apresentar debilidades de ordem fisiológica, biológica, e psicológica, mas também pelo conjunto de fragilidades que apresenta por conta da idade.

Ainda que o envelhecimento não seja sinônimo de doença, não se pode negar que, à medida que as pessoas vivem mais, ampliam-se também as suas chances de desenvolver doenças cuja prevalência aumenta significativamente com o passar da idade, como por exemplo, as demências. (SANTOS, 2003, p. 16):

Neste contexto, evidencia-se que são diversas as debilidades vivenciadas nesta etapa pelos idosos, como expõe Kachar (2003), as dificuldades e interferências na fala, na audição, na visão, na memória, na cognição, nas características psicológicas, interferindo na socialização com a família e a comunidade. É relevante destacar segundo Kachar (2003) que:

O envelhecimento é uma fase que pode ser encarada pelo sofrimento das perdas: morte de entes queridos, gerando o aumento do isolamento; dificuldades econômicas propiciadas pela diminuição do poder aquisitivo da aposentadoria; deterioração da saúde e perda de papéis sociais, com a interrupção profissional, o crescimento dos filhos e a perda do cônjuge. Esse estado de coisas leva à diminuição da auto-estima e auto - imagem (KACHAR, 2003, p. 44).

Assim, vulnerabilidade social não se resume apenas a condição do sujeito ser idoso, sendo necessário considerar um conjunto de fatores e contextos que os expõem a condições peculiares em suas necessidades, sobretudo considerando as dificuldades de relacionamento da família e da comunidade para se compreender esta fase da vida, na qual, a pessoa responsável sustento da casa passa a receber na velhice impaciência, nervosismo, incompreensão, violência, dentre outras atitudes por parte dos familiares e sociedade.

Conforme Santos (2003):

O aumento da longevidade por si só não significa para todos os indivíduos a garantia de uma velhice saudável e bem-sucedida. O desgaste fisiológico natural, as condições

precárias de desenvolvimento ao longo do ciclo vital, os fatores imponderáveis semelhantes à herança genética e a presença de doenças crônico-degenerativas adquiridas na adolescência ou vida adulta certamente inviabilizarão o projeto de um envelhecimento positivo e bem-sucedido. Por outro lado, também não se deve penalizar com abandono quem chegou à idade avançada por tanto algum grau de deficiência física, cognitiva ou emocional. Seria injusto imputar ao indivíduo a responsabilidade por suas limitações de capacidade funcional creditando tão-somente a ele e seus hábitos de vida as causas para tais problemas (SANTOS, 2003, p. 22).

Nesta perspectiva, o idoso em situação de abandono, torna-se uma das demandas mais expressivas da atualidade, devido à ausência ou rompimento dos vínculos familiares.

Família: primeiro grupo de inserção e conflitos do sujeito

Para iniciarmos uma abordagem sobre a definição de família nos reportamos a Teixeira (2000: s/p) que afirma tratar-se de “um grupo enraizado numa sociedade e tem uma trajetória que lhe delega responsabilidades sociais”. Percebemos que a família é constituída pelo contexto histórico em que se encontra inserida, sendo atribuídas responsabilidades sociais, dentre elas: prestar os cuidados devidos aos seus membros familiares, incluindo os idosos.

De acordo com Brasil (2003) no art. 3 estabelece que:

É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, ao respeito e a convivência familiar e comunitária (BRASIL, 2003, p.15).

Essa legislação prioriza a família como fundamental para assegurar a assistência aos idosos, estando interligado a outros setores e órgãos públicos para a garantia e efetivação dos seus direitos, dentre eles: a convivência familiar. Desde que haja um respeito mútuo entre os membros e condições favoráveis que garantam a dignidade e qualidade de vida do idoso.

Discorrendo ainda sobre a definição de família Pinto (2013, p. 28) define como sendo um “espaço fundamental para a garantia da sobrevivência de um gruposocial, podemos defini-la como o núcleo formador dos vínculos sociais, biológicos, afetivos e emocionais”.

É no contexto familiar que o homem desenvolve suas habilidades, forma seu caráter e adquire valores. Tendo em vista que, o processo de socialização e afetividade do ser humano ocorre primeiramente na família, através dessa interação resulta na construção da identidade, muitas vezes, torna-se um reflexo na vida adulta.

Perlini, Leite e Furini (2007, p. 02) reforçam o conceito sobre família salientando:

(...) seja aquela definida como nuclear, formada por pais e filhos, ou expandida, que inclui as pessoas que são consideradas como membros de uma mesma família, independente de laços consanguíneos ou parenterais, constituem-se a fonte primária de auxílio e cuidados aos seus integrantes, desde o nascimento até a morte.

Nota-se que esse posicionamento fortalece cada vez mais a importância da família em relação aos seus membros, excepcionalmente o idoso, pois requer maiores cuidados, sendo necessário estarem presente em todos os momentos, independente das diferenças e dificuldades de compreensão dos membros, pois o auxílio e os cuidados só finda com a morte.

Percebe-se que hoje em dia os filhos têm permanecido mais tempo na casa de seus

genitores, dependendo materialmente dos mesmos, diferentemente dos tempos de outrora, os filhos se casavam mais cedo. Conforme consta no documento do Ministério da Saúde (BRASIL, 2002, p.7) A violência intrafamiliar envolvendo o idoso fragilizado e dependente “é um problema social de grande dimensão que afeta toda a sociedade”.

Idoso em situação de abandono

O abandono é uma das situações de vulnerabilidade social vivida pelo idoso, ocasionada pela falta ou rompimento dos vínculos familiares, como pela negligência ou ausência de proteção pela família, sociedade e Estado.

Para ponderar sobre o idoso em situação de abandono é imprescindível observar as peculiaridades da relação sujeito/idoso/família, pois existem outros casos de abandono, nessa relação como (SERIBELI et al, 2001, p. 108):

- A família deixa de ampará-los com as devidas necessidades básicas como: banho, comida, remédio no horário, levar ao médico, roupa, etc.
- Deixa de dar assistência nas dificuldades;
- Deixa ficar sozinho na rua, em casa, no hospital;
- Nega o fornecimento de medicamentos, atendimento domiciliar em saúde;
- Transgredir o direito de acesso ao transporte gratuito;
- Não respeitada sua condição e limitações.

Algumas dessas situações podem parecer que não são graves, entretanto caracterizam outra forma de abandono, sendo complexa a identificação. Contudo, essas situações contrariam e violam a lei, conforme Estatuto do Idoso em seu artigo 3º:

É obrigação da família, da comunidade, da sociedade e do Poder Público assegurar ao idoso, com absoluta prioridade, a efetivação do direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, à cultura, ao esporte, ao lazer, ao trabalho, à cidadania, à liberdade, à dignidade, ao respeito e à convivência familiar e comunitária. (BRASIL, 2003)

Ao analisar este artigo e possível considera que a situação de abandono é configurada quando se estar desamparado, em situações de vulnerabilidade e risco social, sendo comuns as situações de abandono de idosos nos hospitais, instituições sociais, ruas e na própria casa.

Assistente social no atendimento da pessoa idosa

No Brasil a inserção do profissional de serviço social junto aos idosos surgiu no Serviço Nacional do Comércio (SESC), sendo que, em meados de 1963 foi concretizado o primeiro Grupo de Convivência de Idosos em São Paulo, considerando um órgão pioneiro no Brasil a sistematizar programas de atendimento à pessoa idosa. Promovendo atividades como a dança o teatro e a atualização de conhecimentos, tendo como intuito o resgate de autoestima estimulando-os a um envelhecimento saudável e prazeroso.

A presença do Assistente Social está inserida nesse trabalho para coordenar e executar as ações direcionadas ao contingente idoso, ou seja, não apenas em auxiliá, mas também nos programas de convivência (BRAVO et al. 2006).

O papel do Serviço Social junto aos idosos tem a finalidade de minimizar a situação do velho na sociedade, pois a partir da inserção e da participação efetiva do Assistente Social junto aos estigmas que o velho vem enfrentando na vida serão reduzidos, desta forma serão proporcionadas melhores condições aos cidadãos de direitos e não apenas como menores objetos da ação profissional (GOLDMAN, 2005).

Quanto ao papel do Assistente Social o Brasil esplan o seguinte:

“... O Assistente Social contribui para a promoção e defesa dos idosos com a participação em conselhos de direito, fóruns e demais espaços de discussão da temática. Realizamos o resgate da condição de sujeito diante da situação apresentada e a inclusão da família na reflexão dos encaminhamentos direcionados.” (BRASIL 2008/2011. p. 41).

Percebe-se que o Serviço Social vem se destacando nos diversos campos de atuação pela sua visão crítica e investigativa que possui, que permite ao profissional identificar não somente aquilo que está posto, ou seja, a demanda que chega de imediato, mas também criar uma proximidade com o usuário para que a raiz do problema seja desvelada e, assim, o trabalho com a família seja total. Sendo assim, segundo Guerra (2009), cabe ressaltar que:

“Requer, ainda, entender o serviço social como uma profissão especializada que, a partir de conhecimentos teóricos e técnicos, valores e finalidades, sistematiza e operacionaliza respostas às necessidades sociais que lhe chegam como demandas profissionais” (2009, p.g. 79).

Para tanto, é de suma importância à inserção da categoria profissional nos Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS), visto que o trabalho, se efetiva na direção da garantia dos direitos, superando a situação de violência e a outras demandas que forem constatadas. O CREAS atua com famílias que já tiveram seus direitos violados, oferecendo apoio e atendimento individualizado e especializado. O CREAS atende as situações que decorrem de violência e agressões no meio familiar, dentre outras demandas que são identificadas pelos profissionais e encaminhadas à rede de apoio, se necessário. O CREAS possui uma equipe interdisciplinar, com profissionais capacitados para intervir nas diversas expressões da questão social, sendo os cargos: Assistentes Social, Psicólogo, Orientador Social, Orientador Jurídico e Coordenador.

Dessa forma fica explícito a necessidade do profissional de Serviço Social através da inserção do Assistente Social junto aos programas direcionados ao contingente idoso, assim, trabalhando as questões inerentes ao controle social das políticas públicas visando uma política de inclusão social.

Organizar os idosos por intermédio de grupos no interior dos programas e capacitá-los para participar dos Conselhos, através da democratização de informações a respeito das políticas do idoso, das questões de saúde do idoso, do financiamento das políticas, são eixos fundamentais do trabalho de Serviço Social com o segmento de idosos (BRAVO et al. 2006, p. 147).

Portanto, o profissional de Serviço Social é um agente político de transformação social, pois, superam a execução das políticas sociais atuando como fortes aliados a movimentos aos usuários construindo um projeto para a garantia e usufruto da cidadania (GOLDMAN, 2005).

Nesse contexto, é necessário que as ações profissionais sejam estendidas ao campo da educação, isto é, não somente aos idosos, mas como também a todas as gerações, pois, precisam aprender a respeitar o direito do idoso.

Quando se fala em campo profissional do Assistente Social no atendimento junto à população idosa, nota-se que é muito amplo tendo tendência de curto, médio e longo prazo, devido a esta transição demográfica e a grande demanda existente em relação a produtos e serviços. Algumas das áreas que compete à atuação desse profissional, bem como: saúde, previdência social, assistência social e educação. Mas não esquecendo que existem áreas e sub-areas conforme emerge a realidade social (GOLDMAN, 2005).

Diante do exposto fica compreensível que, educar para a cidadania se amplia à ação do Serviço Social em programas dirigidos aos idosos. Mas existe também um espaço para a atuação e participação em todas as áreas de demandas existentes para esse profissional. Enfim, torna-se essencial que a atuação seja de total comprometimento para a cidadania dos idosos e que se faça justiça social, não somente para as pessoas envelhecidas, como também para a sociedade em sua totalidade.

A Política Nacional de Assistência Social (PNAS) traz a prevenção e o enfrentamento das desigualdades sociais, visando à centralidade nas famílias. Assim, a PNAS dispõe da Proteção Social Básica e da Proteção Social Especial, para atender as desigualdades impostas na sociedade.

Uma das formas de se amparar o idoso, combater a Questão Social e dar acesso aos seus direitos sociais é através da formulação e implementação de políticas sociais voltadas especificamente para idosos. Outrossim, as políticas sociais possuem como um de seus objetivos diminuir as desigualdades sociais que o sistema capitalista gera, tentando, dessa forma, propiciar um envelhecimento digno para todas as pessoas, independente de sua classe social.

Conclusão

Diante do estudo realizado podemos considerar que principalmente no Brasil, são muitos os problemas enfrentados pelos idosos em seu dia a dia como a discriminação, preconceito, desvalorização advinda de aposentadorias, depressão, o abandono familiar, o difícil acesso às políticas sociais e/ou instabilidade destas, as más condições de vida face a pobreza que acompanha as pessoas em todos os ciclos da vida.

Nesses termos a questão da violência contra o idoso no Brasil, se evidencia como problemática social, tendo como base, de um lado, as desigualdades e incompatibilidades determinados pelas transformações que o capitalismo assume ao longo de sua trajetória no país; de outro lado, o fenômeno do envelhecimento populacional que levanta novas demandas e necessidades. Além das lutas, resistências e movimentos ligados aos idosos e aos seus direitos por uma vida digna, justa e humana.

Com o surgimento dos estudos e reflexões que buscam compreender as raízes e o modo como se expressa a questão social vinculada à violência contra o idoso. É dessa maneira que a questão da violência contra o idoso, sai da esfera familiar, se tornando visível e pública, exigindo respostas do Estado e da sociedade no sentido do combate a essa violência.

As ações do assistente social devem ser caráter educativo e não moralizador, buscando sempre que possível a integração entre as gerações, para que os mais novos tenham a oportunidade de conhecer e aprender a respeitar as pessoas idosas, quebrando tabus e cicatrizes provenientes do termo velhice, criando laços sociais entre as diferentes gerações e promovendo mudanças culturais e sociais. Desta forma podemos considerar que para os profissionais do serviço social não é fácil trabalhar com serviços limitados, especialmente quando se trata de violência, porém foi possível constatar que mesmo em meio às deficiências os profissionais continuam caminhando na direção da efetivação da garantia dos direitos, logo a superação da violência, trazendo aos idosos e as famílias um novo olhar para que se reconheçam como sujeitos de direitos.

Portanto, é necessário que o direito do idoso tenha efetividade na implementação das políticas sociais, e ocorra o reconhecimento da cidadania, através de programas voltados ao fortalecimento de seus usuários, promovendo autonomia e assegurando a inclusão social.

Referências

ARALDI, Marilani. **A descoberta de projetos de vida – contribuição do projeto idoso empreendedor no processo de envelhecimento.** Trabalho de Conclusão de Curso de Serviço

Social, UFSC. Florianópolis: 2008.

BERZINS, Marília Anselmo Viana da Silva. **Envelhecimento populacional**. Serviço Social e Sociedade. 75. São Paulo: Cortez, 2003.

BRASIL. **Lei nº 10.741 de 1º de outubro de 2003**: Estatuto do Idoso. Brasília/DF: Disponível em: <http://www.presidencia.gov.br/legislacao/>. Acesso em: 22/02/2020.

_____. CFESS – conselho Federal de Serviço Social Gestão atitude critica para avançar na luta. (2008/2011). Disponível em: [http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESSMANIFESTA_ATITUDECRITICA\(2008-2011\).pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/CFESSMANIFESTA_ATITUDECRITICA(2008-2011).pdf) Acesso em: 25/02/2020.

_____. Organização Mundial de Saúde (OMS). **Relatório Mundial sobre Violência e Saúde**. 2002; 1:1-42.

_____. MINISTÉRIO DA SAÚDE. **Envelhecimento e Saúde da Pessoa Idosa**. Cadernos de Atenção Básica - n.º 19. Brasília, 2006. Disponível em: http://bvsm.sau.gov.br/bvsm/publicacoes/evelhecimento_saude_pessoa_idosa.pdf Acesso em: 22/01/2020.

_____. **Estatuto do idoso**. Série E. Legislação de Saúde. 1.ª edição. Brasília, 2003.

BRAVO, M. I. de S. **Política de saúde no Brasil**. In: MOTA, A. E. et al. Serviço Social e Saúde: formação e trabalho profissional. São Paulo: OPAS: OMS: Ministério da Saúde, 2006.

BRUNO, Marta Regina Pastor. **Cidadania não tem idade**. Serviço Social e Sociedade 75. São Paulo: Cortez Editora, 2003.

FALEIROS, V. de P. **Violência contra a pessoa idosa**. Ocorrências, vítimas e agressores. Brasília: Universa, 2007

GOLDMAN, Sara Nigri. **Envelhecimento e ação profissional do Assistente social**. In: Caderno especial nº 08 O serviço social e a questão do envelhecimento, Rio de Janeiro, Brasil, 2005.

GUERRA, Yolanda. **O conhecimento crítico na reconstrução das demandas profissionais contemporâneas**. In: A prática profissional do assistente social: teoria, ação, construção do conhecimento. São Paulo: Veras Editora, 2009, p. 79 - 106.

HARO, A. NEVES A. S. CATUCCI, B. L. AGUIAR, T. M. S. OLIVEIRA, J. A. BATISTA, S. M. T. D. **O Planejamento Estratégico no âmbito do Programa Renda Cidadã no Município de Álvares Machado**. <http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/ETIC/article/viewFile/2287/1880> Acesso em: 01/03/2020.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. **Perfil dos Idosos Responsáveis pelos domicílios no Brasil**. 2000. In. Estudos e pesquisas. Informação demográfica e socioeconômica n.º 9, Rio de Janeiro, 2002. Disponível em: <https://biblioteca.ibge.gov.br/visualizacao/livros/liv929.pdf> Acesso em 20/02/2020.

KACHAR, V. **Terceira Idade e Informática**: aprender revelando potencialidades. São Paulo: Cortez, 2003.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Maria de Andrade. **Fundamentos de Metodologia Científica**, 7. Ed. São Paulo: Atlas, 2010.

MAGALHÃES, Dirceu Nogueira. **A invenção social da velhice**. Rio de Janeiro, edição do autor,

1989.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. 21. ed. Atualizada até a EC nº53/06. São Paulo: Editora Atlas, 2007

PERLINI, Nara Marilene O. Girardon; LEITE, Marinês Tambara and FURINI, Ana Carolina. **Em busca de uma instituição para a pessoa idosa morar: motivos apontados por familiares**. Ver. *esc.Enferm. USP* [online]. 2007, Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0080-62342007000200008&script=sci_abstra ct&tlng=pt Acesso em 14/01/2020.

PINTO, M. G. S. **Rompendo os grilhões do silêncio: um estudo no CIAPREVI e Unidade de Abrigo sobre violência intrafamiliar contra o idoso**. Dissertação de Graduação em Serviço Social da Faculdade Cearense. Ceará, 2013

SALGADO, Marcelo Antonio. **Os Grupos e a ação pedagógica do trabalho social com idosos**. Políticas públicas para a habitação do idoso. *A Terceira Idade*, v. 39, São Paulo, 2007.

SANTOS, Nara Ribeiro. **Violência e Maus-Tratos contra os idosos: o perigo mora em casa**. 2010. Disponível em: <http://www.pergamum.univale.br/pergamum/tcc/Violenciaemaustratoscontraosidosos.pdf> Acesso em 10/02/2020.

SANTOS, Silvia Maria Azevedo dos. **Idosos, Família e Cultura: um estudo sobre a construção do papel do cuidador**. Campinas, SP: Editora Alínea, 2003.

SERIBELI, N. H. AGUIAR T. M. S. (2011). **O Idoso em Situação de Abandono: Demanda Para o Serviço Social no Âmbito do Ministério Público do Estado de São Paulo**. Seminário Integrado - ISSN 1983-0602, 4. Disponível em: <http://intertemas.unitoledo.br/revista/index.php/SeminarioIntegrado/article/view/2756/2534>. Acesso em: 10/01/2020.

SOUSA, Rodrigo. **Origens da violência**. Disponível em: <http://professorrodrigossouza.blogspot.com.br/2010/08/origens-da-violencia.html> Acesso em: 03/02/2020.

TEIXEIRA, Fatima. **O idoso e a família: Os dois lados da mesma moeda**. [On-Line]. São Paulo, 2000. Disponível em: http://www.partes.com.br/terceira_idade08.html Acesso em 05/02/2020.

Recebido em 31 de dezembro de 2020.

Aceito em 2 de fevereiro de 2021